

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021 PROCESSO N. 8519609-30.2020.8.06.0000

### PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 202/2021, disponibilizada no DJE, em 3/2/2021, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do TJCE nº 10, de 9.7.2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a substituição das baterias de nobreaks, on site (no local), incluindo o recebimento e descarte adequado das baterias usadas a fim de atender a Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará no que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O objeto da licitação está dividido em Lotes de acordo com o material a ser adquirido, observado o que segue:

**LOTE I (Cota Principal)** – *Bateria recarregável tipo selada* – *capacidade nominal 9AH*, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

**LOTE II (Cota Reservada)** – *Bateria recarregável tipo selada* – *capacidade nominal 9AH*, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**LOTE III (Cota Exclusiva)** – *Bateria recarregável tipo selada* – *capacidade nominal 7AH*, destinado à participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/09/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2021 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- **ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO 2 ORÇAMENTO DETALHADO**
- ANEXO 3 MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO 4 RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
- ANEXO 5 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO 6 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 7 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
- ANEXO 8 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO 9 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,



### EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

- ANEXO 10 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO 11 MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO 12 MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- **1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- **1.4** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<a href="www.tjce.jus.br">www.tjce.jus.br</a>), e do provedor do certame (<a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indiretamente de interessados:
  - 3.2.1 sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
  - 3.2.2 em Cooperativa em virtude da Súmula 281 do TCU.
  - **3.2.3** cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.
  - 3.2.4 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - **3.2.5** que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
  - **3.2.6** cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
  - **3.2.7** que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.
    - **3.2.7.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
    - **3.2.7.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso



concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

- **3.2.7.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- **3.2.8** que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.2.9 tais como Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- **3.2.10** como Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **3.2.11** que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).
- **3.2.12** que seja Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- 3.2.13 que seja autor do Termo de Referência;
- 3.2.14 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
- **3.2.15** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
  - **3.2.15.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
  - **3.2.15.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- **3.3** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **3.4** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- **3.5** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
  - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
  - d) receber as propostas de preços;
  - e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
  - f) conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
  - g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - h) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - i) receber a documentação de habilitação;
  - j) verificar e julgar as condições de habilitação;
  - k) definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
  - I) declarar o vencedor;
  - m) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
  - n) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
  - o) elaborar e publicar a Ata da sessão;
  - p) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
  - q) deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



## CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- **4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.
- **4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
  - **4.3.1** Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, este documento deverá possuir firma reconhecida.
- **4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.5** A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *licitações-e*, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- **4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso e da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- **4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPACÃO**

- **4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - **4.9.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.licitacoes-</u>e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- **4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.
  - **4.11.1** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital.
- **4.12** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
  - **4.12.1** Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
  - **4.12.2** Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".
- **4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do



pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- **4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.
- **4.20** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **4.21** Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.
- **4.22** Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
  - 4.22.1 Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL do lote.
- **4.23** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- **4.24** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - **4.24.1** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
  - **4.24.2** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **4.25** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "<u>ABERTO E FECHADO</u>", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - **4.25.1** O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- **4.26** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **4.27** Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.26**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - **4.27.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.28** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - **4.28.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.29** Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.30** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



- **4.31** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.32 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.33** Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- **4.34** Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- **4.35** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **4.36** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

#### DA LICITANTE ARREMATANTE

- **4.37** O(a) pregoeiro(a) deverá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **4.38** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **4.38.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **4.38.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e iá apresentados.
- **4.39** Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (fase de aceitação e julgamento da proposta). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
  - **4.39.1** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **4.40** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- **4.41** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### 5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1** A Proposta de Preços da licitante arrematante, ajustada ao menor lance, deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE (COPECON), no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.
  - 5.1.1 A licitante deverá encaminhar a sua proposta de preços ajustada ao menor lance, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, preferencialmente por meio do sistema *licitações-e.com.br*, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.



- **5.1.2** Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo 11 Declaração de autenticidade da documentação deste edital.**
- **5.1.3** Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.
- **5.1.4** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 10/2020, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **5.1.5** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.
- **5.1.6** Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
  - **5.1.6.1** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União TCU no Acórdão n. 697/2006 Plenário Processo n. 019.054/2005-7.
  - **5.1.6.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.2 A proposta deverá explicitar:
  - 5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
  - 5.2.2 Número do processo e do Pregão;
  - **5.2.3** Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;
  - **5.2.4** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
  - **5.2.5** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6°, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n. 10/2020;
  - **5.2.6** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- **5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

### 6. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 Orçamento, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.
- **6.3** Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.
- **6.4** Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar o previsto no **item 5 do Anexo I Termo de Referência** deste edital.
- **6.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.6 Serão rejeitadas as propostas que:



- **6.6.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.6.2 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- **6.6.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;
- **6.6.4** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União TCU no Acórdão n. 697/2006 Plenário Processo n. 019.054/2005-7.
- **6.6.5** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.6.6** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **6.7** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- **6.8** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.9 De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- **6.10** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **6.11** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.
- **6.12** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- **6.13** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

#### 7. HABILITAÇÃO

- **7.1** Após aceitabilidade da proposta será verificada a habilitação dos licitantes precedida de verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).
- **7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
  - **7.4.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
    - **7.4.1.1** A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).



- **7.4.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- **7.4.1.3** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- **7.4.1.4** Caso a **microempresa ou empresa de pequeno porte** tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3° da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**
- I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **7.4.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio:* <a href="https://www.portalcompras.ce.gov.br">www.portalcompras.ce.gov.br</a>, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 7.4.2.1 Habilitação jurídica:

- **a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **c)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **7.4.2.2** No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3° da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**
- I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

## 7.4.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- **f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.



- **7.4.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **7.4.4** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital;
- **7.4.6** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- **7.4.7** Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;
- **7.4.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;
- **7.4.9 Declaração**, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;
- 7.4.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 8 do Edital.
- **7.4.11 Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.
- **7.4.12 Declaração** de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.
  - **7.4.12.1** Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.5** Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 6 do Anexo 1 e seus subitens Termo de Referência deste Edital**.
  - **7.5.1.1** A comprovação da Capacitação Técnico-operacional da empresa licitante deverá ser fornecida pela pessoa jurídica contratante dos serviços a que se refere o atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.
  - **7.5.1.2** O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.
- **7.6** Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 6 do Anexo 1 e seus subitens Termo de Referência deste Edital** e apresentar:
  - **a)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
  - b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
    - **b.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
    - **b.2** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.
    - **b.3** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.
    - **b.4** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:



**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário

.\_....

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
SG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- **b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- **b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.
- **7.6.1.1** A Comissão Permanente de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.6 "c"** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.
- **7.6.1.2** Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei;
- **7.6.2** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3°, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- **7.6.3** A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

### 7.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- **7.7.1** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;
- **7.7.2** Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;
- **7.7.3** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais;
- **7.7.4** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.
- **7.7.5 Dentro do prazo de validade**. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
- **7.8** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- **7.9** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.



- **7.10** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
  - **7.10.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
  - **7.10.2** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **7.11** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- **7.12** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **7.13** Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

## 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, nos termos do art. 21, da Resolução nº 10/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- **8.2** Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br);
  - **8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- **8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- **8.4** A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- **8.5** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

- **9.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no **item 7 e nos anexos do Termo de Referência** Anexo 1 deste Edital, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
  - **9.1.1** O(s) prazo(s) de 8(oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
  - **9.1.2** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou enviada através de



correio eletrônico (<u>cpl.tjce@tjce.jus.br</u>). Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- **10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.
- **10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile ou telegrama.
- **10.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **10.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **11.2** Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.
- **11.3** Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.
- **11.4** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
  - 11.4.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **11.5** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **11.6** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.
- **11.7** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
  - **12.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **12.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 18(dezoito) do Termo de Referência Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- **12.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- **12.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 10

do Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.
- **14.2** O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **14.2.1** O prazo de vigência contratual se iniciará na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **14.3** A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas art. 57 da lei n. 8.666/1993.
- **14.4** O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.5** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **14.6** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

#### 15. DO PAGAMENTO

**15.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 15 do Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1 Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis.
- **16.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará FERMOJU, tendo como fonte os recursos do tesouro não destinados à contrapartida e de outras fontes não destinados à contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

 $04200121.02.122.512.20580.15.44903000.2.70.00.1.20\\04200121.02.122.512.20580.15.44903000.6.70.00.1.20\\04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20\\04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20\\04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20\\04200121.02.122.512.20581.15.44903000.6.70.00.1.20\\04200121.02.122.512.20581.15.44903000.6.70.00.1.20\\04200121.02.122.211.20009.15.33903900.2.70.00.1.20\\04200121.02.122.211.20009.15.33903900.6.70.00.1.20$ 

16.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no item 19 do Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.

### 18. DO FORNECIMENTO

- 18.1 As condições do fornecimento e serviço de entrega estão previstas no item 11(onze) do Termo de Referência Anexo 1 deste Edital.
- 18.2 A validade de uso e a garantia dos produtos estão previstas no item 12(doze) do Termo de Referência Anexo 1 deste Edital.
- 18.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no item 13(treze) do Termo de Referência Anexo 1 deste Edital.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**19.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 17 do Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no item 16 do Anexo 1 - Termo de Referência



deste Edital.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justica do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 21.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 21.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.
- 21.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 21.14 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 21.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 21.16 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 21.17 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
  - 21.17.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
  - 21.17.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto,



identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

- **21.17.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- **21.18** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **21.19** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema *"licitacoes-e"* do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- **21.20** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.21** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

	Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2021.
Sérgio Mendes de Oliveira Filho	Pedro Ítalo Sampaio Girão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE
Aprovado:	
Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio	



# **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**



# Estado do Ceará **Poder Judiciário** Tribunal de Justiça Secretaria de Administração e Infraestrutura Gerência de Manutenção e Zeladoria

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S



## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

## DO OBJETO

Termo de Referência para contratação de empresa especializada visando a substituição das baterias de nobreaks, on site (no local), incluindo o recebimento e descarte adequado das baterias usadas a fim de atender a Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará no que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário.

#### Observação:

Tendo em vista que a contratação em questão não trata-se de uma simples aquisição de baterias, mas uma substituição de baterias com mão de obra especializada neste serviço dentro de ambiente crítico (DATACENTER) com fornecimento de energia ininterrupto. E ainda, com serviços de desinstalação e descarte adequado das baterias usadas, verificamos a necessidade e vantojosidade da contratação nos termos apresentados, tendo em vista que o contexto geral não possui enquadramento ou utilização do Sistema de Registros de Preços SRP para o objeto.

## 1.1.1 Quadro do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
LOTE I	Fornecimento e instalação de bateria recarregável 9 ah, 12 v.	UNIDADE	578
	Desinstalação e descarte adequado das baterias usadas.	UNIDADE	578

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
LOTE II	Fornecimento e instalação de bateria recarregável 7 ah, 12 v.	UNIDADE	480
	Desinstalação e descarte adequado das baterias usadas.	UNIDADE	480

#### 1.1.2 Quadro de anexos

DESCRIÇÃO
Especificações e Quantidades
Amostras
Resumo do(s) Lote(s)
Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

# 2 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DA AQUISIÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

## **3 DA JUSTIFICATIVA**

- O Centro de Documentação e Informática (CDI) possui datacenters repletos de máquinas (computadores, equipamentos de comunicação) que mantêm operacional todos os sistemas fundamentais para o pleno funcionamento do Judiciário. Temos esses sistemas como o coração do Judiciário. Na inoperância deles, o judiciário cearense para.
- O Tribunal de Justiça do Estado do Cerá possui 4 (quatro) nobreaks em operação, dois em cada datacenter. Os nobreaks são compostos basicamente de: circuito retificador; circuito carregador de baterias; circuito inversor de tensão; e um banco de baterias. No evento de falta de energia pela concessionária o nobreak, através da energia armazenada nas baterias, manterá o sistema alimentado até que o gerador entre em funcionamento ou que a concessionária retome o fornecimento.
- 3.3 Estima-se que a vida útil dessas baterias seja de 5 (cinco) anos, em condições normais de uso e armazenamento. Assim, faz-se necessária a compra periódica de baterias para reposição daquelas exauridas.
- No intuito de manter o sistema de suprimento de energia em perfeitas condições, apresentamos este termo de referência que tem, por fim, instruir procedimento licitatório para aquisição de baterias dos nobreaks.
- A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei 3.5 Federal № 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

# 4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.
- É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

- 4.2.1 Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- 4.2.2 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.2.3 A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.
- É vedada a subcontratação do objeto deste Edital. 4.3
- Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao 4.4 pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

# 5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Menor preço global por lote
- Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e 5.1.1 as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.
- Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados. 5.1.2
- Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas 5.1.3 apontadas pelo pregoeiro.
- O modo de disputa será aberto e fechado e os orçamentos não serão sigilosos.

# 6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada lote deste Termo de Referência.
- 6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

- **6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- 6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- **6.2.1** Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- **6.2.2** Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- **6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
- **6.3.1** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.3.2 Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 1774/17.
- **6.3.3** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
- 6.3.3.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
SG =	ATIVO TOTAL	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
LC =	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	

- 6.3.3.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- **6.3.3.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# 7 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

- 7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar acompanhada da documentação de habilitação, catálogo(s), folder(es) ou outro(s) documento(s) oficial(is) do(s) fabricante(s), atualizado(s) e em português, onde conste descrição detalhada de cada um dos equipamentos ofertados.
  - O prazo de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
  - 7.1.2 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho ou qualidade do material, 7.2 poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s), conforme ANEXO II.
- Caso o(s) catálogo(s), folder(es) ou outro(s) documento(s) oficial(is) do fabricante(s) esteja(m) em desacordo com as especificações deste documento e de seus Anexos, ou a(s) amostra(s) solicitada(s) seja(m) rejeitada(s), a licitante será desclassificada, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

# 8 DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

- O(s) produto(s) adquiridos, respeitados os termos consignados na legislação e no presente 8.1 Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) após prévio empenho dos valores respectivos.
- O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento 8.2 equivalente emitido em favor da contratada, para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da 8.2.1 contratação.
- 8.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

- Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
- A(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) a(s) contratada(s) via e-mail, ou, em 8.4 casos excepcionais, por telefone/fax.
- 8.5 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Manutenção e Zeladoria.
- Os materiais devem ser compostos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e 8.6 biodegradável, conforme as normas da ABNT, NBR nº 15448-1 e 15448-2, e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenil-polibromados difenilpolibromados (PBDEs).
- Só serão admitidas a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de 8.7 chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 e alterações, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e alterações.

## **DO LOCAL DE ENTREGA**

- O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, 9.1 deverá(ão) ser entregue(s) e instalados em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.
- O recebimento dos produtos e a execução dos serviços relacionados, mesmo que 9.2 provisório, serão realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, com prévio agendamento, nos seguintes endereços:

## Para as baterias de 9Ah: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, sala do nobreak do Centro de Documentação e Informática (CDI) / Bairro Cambeba / Fortaleza – Ceará / CEP 60.822-325.

Email: manutencao@tjce.jus.br

Telefones: (85) 3207-6800/7401 — Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos



## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

Para as Baterias de 7Ah: Fórum Clóvis Bevilágua

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 / Bairro Edson Queiroz /

Fortaleza - Ceará / CEP: 60.811-690.

Telefones: (85) 3207-8148/8104 – Seção de Manutenção e Zeladoria

#### DAS GARANTIA CONTRATUAL 10

- 10.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
- 10.2 Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 10.3 O atraso na apresentação da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência.
- 10.4 Mediante solicitação, a garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.5 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.
- 10.6 A não renovação, tempestiva, da garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- 10.7 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Tribunal de Justiça.
- 10.9 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

#### DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA 11

- 11.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- 11.2 As baterias devem ser transportadas acondicionadas em embalagem individual ou agrupadas de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e eventual armazenamento.
- 11.3 Todas as baterias entregues devem ser, necessariamente, da mesma marca especificada na proposta e devem ser de mesmo modelo.
- 11.4 Nos produtos deverão constar as seguintes informações: Identificação do produto, marca, modelo, data de fabricação.
- 11.5 O mês de fabricação (impresso no produto) não deverá ser superior a 06 (seis) meses no ato da entrega/instalação.
- 11.6 Por ventura, as baterias usadas possuírem um valor agregado em seu descarte, o LICITANTE deverá considerar essa característica do objeto e o possível valor, abatendo-o ao compor o montante final do seu lance.
- 11.7 As baterias usadas devem ser coletadas no ato da instalação das novas baterias não sendo permitido seu armazenamento nas dependências da CONTRATANTE.
- Após a coleta das baterias usadas, a empresa deverá apresentar, em um prazo máximo 11.7.1 de 20 dias úteis após o recolhimento das mesmas, o certificado de descarte emitido por agente regulamentado de descarte contendo timbre da empresa, marca, modelo e quantidade de baterias descartadas.
- O certificado deverá ser apresentado ao fiscal designado do contrato. 11.7.2
- 11.7.3 O atraso no recolhimento ou a ausência da apresentação do certificado acarretará na aplicação de sanção administrativa, conforme item 18 e ANEXO IV.
- 11.8 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- 11.9 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 11.10 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

- 11.11 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- 11.12 Os serviços de entrega deverão seguir os protocolos de combate a propagação do novo corona vírus – COVID-19, definidos pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal.
- 11.13 Em caso de restrições devido aos isolamentos sociais decretados pelo Governo do Estado do Ceará, o horário e data devem ser previamente acordados.

#### 12 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 12.1 A(s) garantia(s) será(ão) na modalidade "on-site". Ou seja, caso ocorra algum problema em alguma bateria a Contratada deverá enviar técnico especializado ao local, em até 48 horas após abertura de chamado, para avaliação e, constatado problema, a bateria deverá ser substituída, em até 24 horas após a confirmação do problema, por outra nova e com as mesmas características técnicas.
- 12.2 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo TJCE.
- 12.3 A contratada deverá ainda garantir as baterias contra vazamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término da garantia expressa no item anterior.
- 12.4 No ato da entrega dos materiais a fornecedora deverá entregar:
- 12.4.1 Certificado de garantia.
- 12.4.2 Emitir termo de garantia ou equivalente padronizado, conforme determina os artigos 50 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- 12.5 Os prazos de garantias exigidas neste Termo de Referência que forem superiores aos prazos previsos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), serão consideradas garantias contratuais, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.
- Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) 12.5.1 garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 12.6 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação do órgão/entidades solicitante.
- 12.6.1 Os fornecedores devem ser responsáveis por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

#### DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO 13

- 13.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Manutenção e Zeladoria, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 13.2 Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente por um funcionário da Gerência de Manutenção e Zeladoria (Centro de Documentação e Informática) e pela Seção de Manutenção e Zeladoria (Fórum Clóvis Bevilágua) para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 13.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.
- 13.3 O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.
- 13.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.
- 13.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 13.5 É facultada a presenca de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.
- 13.6 Os prazos e formas de execução do serviço de descarte das baterias usadas estão estabelecidos no subitem 11.7.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 14

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

#### DO PAGAMENTO 15

- 15.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades recebedoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 15.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao 15.1.3 cancelamento do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, 15.1.4 até que se decida pelo cancelamento do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público 15.1.5 de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado do contrato com a CONTRATADA inadimplente.
- 15.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e 15.1.7 obrigações assumidas no contrato.
- 15.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha 15.1.9 concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

## $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
  $I = \frac{6/100}{365}$   $L = 0,00016438$ 

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 16

- 16.1 Fornecer todas as baterias dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- **16.2** Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.
- 16.3 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 16.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Manutenção e Zeladoria sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 16.5 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.
- 16.6 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 16.7 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 16.8 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.9 Informar, no ato da assinatura do contrato, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

- 16.10 Disponibilizar e manter durante a vigência das garantias, canais de comunicação com a finalidade de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia. Os canais podem ser através de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será feita, preferencialmente, via correio eletrônico (e-mail). Na impossibilidade do envio de e-mail, a comunicação poderá ser via telefone com a formalização, via e-mail, posteriormente quando possível;
- 16.11 Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato;
- 16.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 16.13 Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 16.14 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.
- 16.15 Apresentar, juntamente a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação – DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.
- 16.16 Recolher as baterias usadas (velhas/sucateadas) no ato da instalação das baterias novas.
- 16.17 Realizar o descarte das baterias usadas e apresentar certificado emitido de acordo com as normas vigentes e critérios desse termo de referência.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE **17**

- 17.1 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 17.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 17.3 Exercer, através do Gestor do Contrato ou servidor designado pelo TJ-CE, a fiscalização da contratação, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A 18 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 18.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativa à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:
  - a) advertência;
  - **b**) multa, na forma prevista neste termo de referência;
  - c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
  - e) cancelamento do instrumento contratual
- Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro 18.1.1 do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.
- Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro 18.1.2 do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.
- 18.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.
- 18.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.
- Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.
- 18.4 A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 19

19.1 O contrato será gerido pela Gerência de Manutenção e Zeladoria, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto e as condições de habilitação do fornecedor.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 20

20.1 O prazo de vigência do contrato, contados da sua assinatura, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irreajustáveis.

Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Thiago Pereira de Menezes Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista

Jofre Freire Coordenador de Manutenção de Equipamentos

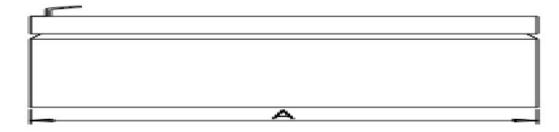
> Pedro do Vale Brito Gerente de Manutenção e Zeladoria



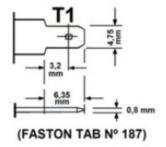
## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

## ANEXO I - Especificações e Quantidades

- Bateria do tipo chumbo-ácido selada; A.
  - I. 578 Baterias de 9Ah a serem instaladas no Centro de Documentação e Informática;
  - II. 480 Baterias de 7Ah a serem instaladas no Fórum Clóvis Beviláqua.
- В. Garantia contra vazamentos quando utilizada "deitada" ou "de pé";
- C. Garantia contra a oxidação dos terminais;
- D. Tensão entre terminais: 12V (ambos os lotes);
- E. Capacidade mínima de carga nominal: 7Ah (Lote I) e 9Ah (Lote II), com regime de descarga C20;
- Expectativa de vida mínima em flutuação de 05 (cinco) anos, em condições normais F. de funcionamento e armazenagem;
- Dimensões para as baterias de 7Ah e 9Ah:
  - I. Comprimento(A): entre 149 mm e 153 mm;
  - II. Largura(B): entre 63 mm e 67 mm;
  - III. Altura Total (com terminais)(C): entre 96 mm e 104 mm;
  - IV. Altura(D): entre 92 mm e 98 mm.
- O posicionamento do polo positivo (direito ou esquerdo) é indiferente para atender Η. a demanda do objeto licitado.



I. Terminais tipo Faston 187:



J. As baterias fornecidas não poderão ter sido fabricadas em data anterior à de 06 (seis) meses antes da data da entrega.

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

### ANEXO II - Amostras

Conforme definido no Termo de Referência, havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material pelo catálogo apresentado, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s).

A licitante classificada em primeiro lugar, de cada lote, deverá apresentar 01 (uma) amostra do modelo de bateria ofertado em sua proposta em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

- A amostra deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Palácio da Justiça (Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE), em dias úteis, no horário de 11h às 17h, identificada com os seguintes campos: amostra, número, data e objeto da licitação, nome e telefone da licitante e/ou de seu representante;
- O local, a data e o horário para a realização da avaliação da amostra pelo TJ-CE serão informados às licitantes pelo Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da amostra. A avaliação poderá ocorrer, a critério do TJ-CE, em fins de semana, feriados e horários comerciais e não comerciais;
- Os serviços de entrega deverão seguir os protocolos de combate a propagação do novo coronavírus – COVID-19, definidos pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal
- Em caso de restrições devido aos isolamentos sociais decretados pelo Governo do Estado do Ceará, o horário e data devem ser previamente acordados.

As avaliações das amostras serão realizadas pela área técnica da Gerência de Manutenção e Zeladoria.

O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização da(s) análise(s) da(s) amostra(s), poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

Nos casos acima previsto, o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

Será reprovada a amostra que esteja fora dos padrões determinados neste Termo de Referência, não sendo concedida segunda oportunidade à licitante, ou seja, a verificação não será



## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

repetida e nem será concedida possibilidade de manutenção ou ajustes da amostra;

- As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
- Após a liberação da(s) amostra(s), a licitante terá o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade ou instituição pública.

Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, até o fim da vigência do contrato.

Qualquer dano causado à amostra durante a avaliação não será objeto de ressarcimento pelo TJ-CE à licitante;

Caso não seja apresentada amostra pela licitante classificada em primeiro lugar ou essa seja reprovada, será solicitada amostra da segunda colocada, que deverá apresentá-la no mesmo prazo previsto para a primeira colocada, e assim sucessivamente.

Será facultado às licitantes e a qualquer interessado a participação na avaliação da amostra somente na condição de expectadores.



## Termo de Referência

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

#### **ANEXO III - Resumo dos lotes**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
LOTE I	Fornecimento e instalação de Bateria recarregável, tipo: selada, aplicação: banco de baterias, uso: nobreak, características adicionais: livre de manutenção, a prova de vazamento, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 9 ah, tensão nominal: 12 v. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	578
	Desinstalação das baterias usadas e recebimento das mesmas para destinação adequada, mesmo que seja de marca diferente da fornecida (resolução n.º 401/08 do CONAMA) e emissão do certificado de descarte (destinação de resíduos industriais).	UNIDADE	578

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
LOTE II	Fornecimento e instalação de Bateria recarregável, tipo: selada vrla (reguladas por válvulas) estacionária, duração carga: 20 h, uso: nobreak, características adicionais: dispensa adição água ou eletrólito e de ambiente c, sistema eletroquímico: chumboácido, capacidade nominal: 7 ah, tensão nominal: 12 v. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	480
	Desinstalação das baterias usadas e recebimento das mesmas, para destinação adequada, mesmo que seja de marca diferente da fornecida (resolução n.º401/08 do CONAMA) e emissão do certificado de descarte (destinação de resíduos industriais).	UNIDADE	480

## Termo de Referência

## AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK'S

## ANEXO IV - Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

	Ocorrência	Incidência	Percentual
Entrega dos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
produtos	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Recolher baterias e apresentar	Não recolher as baterias no ato da substituição	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
certificado de agente regulamentado	Não apresentar certificado de agente regulamentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após recolhimento	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
December 20 de	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/ por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/ por ocorrência	10% (dez por cento)
	Cancelamento do contrato por inexecução parcial do objeto do registro de preços  Valor do contrato/Única		5% (cinco por cento)
Cancelamento de ARP	Cancelamento do contrato por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor do contrato/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do contrato por inabilitação do fornecedor	Valor do contrato/Única	5% (cinco por cento)



#### **ANEXO 2 - ORÇAMENTO**

#### Lote 1 - cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: BANCO DE BATERIAS, USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH, TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	434	R\$ 169,03	R\$ 73.359,02
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	UNIDADE 434		R\$ 5.077,80
	VALOR GLOBAL	R\$ 7	8.436,82		

#### Lote 2 - cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: BANCO DE BATERIAS, USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH, TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	144	R\$ 169,03	R\$ 24.340,32
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	144	R\$ 11,70	R\$ 1.684,80
VALOR GLOBAL					6.025,12

#### Lote 3 - cota exclusiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, DURAÇÃO CARGA: 20 H,USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPÉNSA ADIÇÃO ÁGUA OU ELETRÓLITO E DE AMBIENTE C, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH, TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	480	R\$ 153,85	R\$ 73.848,00
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	480	R\$ 12,19	R\$ 5.851,20
	VALOR GLOBAL	R\$ 7	9.699,20		

- O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:
- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- c) para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna "valor unitário estimado" e "valor total estimado" representam informação ao licitante quanto aos <u>limites máximos</u> por item, estimados pelo Tribunal.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, <u>observando os limites máximos unitários e totais informados</u>.

**OBS 3:** O <u>Valor Global</u> de cada lote refere-se ao <u>valor máximo da proposta</u> que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



#### ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/20\_\_\_.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

#### Lote 1 - cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: BANCO DE BATERIAS, USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH, TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	434	R\$	R\$
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	434	R\$	R\$
	VALOR TOTAL	F	R\$		

#### Lote 2 - cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: BANCO DE BATERIAS, USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH, TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	144	R\$	R\$
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).		R\$	R\$	
	VALOR TOTAL	F	R\$		

#### Lote 3 - cota exclusiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, DURAÇÃO CARGA: 20 H,USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPÉNSA ADIÇÃO ÁGUA OU ELETRÓLITO E DE AMBIENTE C, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, <b>CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH</b> , TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	480	R\$	R\$
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	480	R\$	R\$
	VALOR TOTAL				<b>?</b> \$



 I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Declaramos expressamente a garantia dos serviços propostos, inclusive quanto à responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos as instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos no Anexo 1 – Termo de Referência do PE \_\_\_\_/20\_\_. III - Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Insc. Estadual/Municipal: Endereço: Tel/Fax: CEP: Cidade: UF: Endereço Eletrônico (e-mail): IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato: Nome: Cargo: Endereço: CEP: Cidade: UF: Cart. Ident. nº.: Expedido por: CPF: V - Prazo para execução dos serviços VI - Prazo de Validade da Proposta: .....

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ



## ANEXO 4 RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2021

**OBS 1:** Visando à possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do TJCE por meio do endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br, antes do início da sessão pública.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SÍTIO <u>www.licitacoes-e.com.br</u> A EXIGÊNCIA SUPRA NÃO SE FAZ NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):				
CNPJ N.º:				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
FONE/FAX:				
CIDADE:				
ESTADO:				
PESSOA RESPONSÁVEL:				
IDENTIDADE:				
Retiramos, através do acesso à p TJCE.	página <u>www.</u>	, nesta	data, cópia do Ec	lital n/20, do
	,	de	de 20	
	(Local)	(Data	a)	
	Assinatura do	Licitante		



## ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

## **DECLARAÇÃO**

(nome /razão social)						, inscrita n	o CNPJ nº
,	por	intermédio	de	seu	representante	e legal	o(a)
Sr(a)	·		, po	rtador(a)	da carteira	de identi	dade nº
e	CPF nº		, DE	CLARÀ, so	ob as sanções adr	ministrativas	cabíveis e
sob as penas da lei, ser	(mic	roempresa e emp	resa de	pequeno	porte) nos termos	da legislaçã	io vigente,
não possuindo nenhum	dos impedi	mentos previsto	s no §4º	, do artigo	o 3º, da Lei Comp	lementar n.	123/2006.
Local e data							
Assinatura do licitante/rep (Nome e cargo)	resentante le	egal					



## ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

## PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2021

## **DECLARAÇÃO**

, inscrita no CNPJ n, por intermédio de seu representante lega,l o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n e do CPF n DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

			(razão	social),	inscrita	com	0	CNPJ	n
	, por	intermédio do seu	 representar	ite legal					
portador da Ca	rteira de Identidade n.	·	e	do CPF			, DEC	CLARA,	para
fins de habilitad	ção no Pregão Eletrôr	ico n/20, er	n cumprime	ento a exig	ência conti	da no a	rtigo 3	32, parág	rafo
,	8666/1993, não apres eclarar ocorrências po	•	vo e super	veniente à	sua habil	itação, o	estand	do ciente	e da
Fortaleza,	de	de 20							
Empresa Prop									



## ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **subitem 7.4.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_/20\_\_, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a)	a <b>proposta anexa foi elaborada de maneira independente</b> [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n/20, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b)	a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n/20, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c)	não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n/20 quanto a participar ou não da referida licitação;
d)	o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n/20 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e)	o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
f)	está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
	, emde de 20
	(DEDDECENTANTE LEGAL DO LIGITANTE NO ÂMBITO DA LIGITAÇÃO COM
	(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



## ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa					razão	social),	inscrita	com o	CNPJ n
	,	por	intermédio	do	seu	re	present	ante	lega
				, portador	da	Carteira	de	Identida	ade n
	e do	CPF	,	DECLARA,	para	fins de	habilita	ção no	Pregão
Eletrônico n/20_	, não	possuir, e	m sua cadeia	produtiva,	empr	egados	execut	ando t	rabalho
degradante ou forçado	o, observa	ndo o disp	osto nos inciso	s III e IV de	o art.1	o e no	inciso II	l do ar	t. 5° da
Constituição Federal.									
Fortaleza, de		de 20	n						
Tortaleza, de		dc 2	<i></i> .						
<del></del>									
Empresa Pr	oponente								



## ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa				razão	social),	inscrita c	om o C	CNPJ n.
	_, por	intermédio	do	seu	re	presentai	nte	legal
			, portador	da	Carteira	ı de l	dentida	ade n.
e	do CPF	,	DECLARA,	para	fins de	habilitaç	ão no	Pregão
Eletrônico n/20, que	os serviços po	or ela produzido	os ou presta	dos c	umprem	a reser	va de	cargos
prevista em lei para pessoa c	om deficiência (	ou para reabilit	ado da Prev	idênc	ia Social	bem cor	no ater	ndem às
regras de acessibilidade previs 1991.	tas na legislação	o, conforme dis	oosto no art.	93 da	Lei n. 8	.213, de	24 de j	julho de
Fortaleza, de	de 20	·						
		mpresa Propor	ente		-			



## **ANEXO 11 DO EDITAL**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## **DECLARAÇÃO**

(nome CNPJ Sr(a)	/razão nº	social) _		_,por	intermédio	de	seu ortador(a)	represen		legal	` ,
nº <u> </u>			•		criminais e sob le Licitação do T.	as p	, `Ďl oenas da	ECLARA, lei, que	sob toda	as s docume	sanções entação,
Local e Assinatu (Nome e	ıra do re <sub>l</sub>	oresentante	e legal								



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DE NOBREAKS, ON SITE (NO LOCAL), INCLUINDO O RECEBIMENTO E DESCARTE ADEQUADO BATERIAS USADAS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ NO QUE TANGE **DEMANDAS** DE **INFRAESTRUTURA** DOS DATACENTERS, QUE ENTRE SI CELEBRAM 0 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A **EMPRESA** ADMINISTRATIVO N

ADMINISTRATIVO N).
CT N/20
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Des(a).  e por sua(seu) Secretária(o) de Tecnologia de Informação,
, e a empresa, representada neste ato por, portador da carteira de identidade n/, CPF n, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o número, daqui por diante simplesmente denominada
CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n/20, devidamente homologado pelo Exmo(a). Desembargador(a) Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n
PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE CONTRATAÇÃO
A execução da presente avença será <b>indireta</b> , segundo o regime de execução <b>preço unitário</b> , nos termos dos art. 6°, VIII, "b" da Lei n. 8.666/93, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número/20
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a substituição das baterias de nobreaks, on site (no local), incluindo o recebimento e descarte adequado das baterias usadas a fim de atender a Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará no que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Os documentos constantes do Processo Administrativo nº 8519609-30.2020.8.06.0000 integram o presente Termo de Contrato como se nele estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, especialmente quanto a(ao):

- a. Termo de referência;
- b. Edital e demais apêndices do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_; e,
- c. Proposta da CONTRATADA, no que couber.

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Termo de Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

#### § 1° DO CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.
- b) Exercer, através do Gestor do Contrato ou servidor designado pelo TJ-CE, a fiscalização da contratação, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- c) Notificar a CONTRATADA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- e) Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.
- g) Acompanhar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Contrato e seus anexos.
- h) Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- i) Notificar por escrito a CONTRATADA, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais

#### § 2º DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer todas as baterias dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Manutenção e Zeladoria sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- e) Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.
- f) Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- g) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- h) Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Informar, no ato da assinatura do contrato, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- j) Disponibilizar e manter durante a vigência das garantias, canais de comunicação com a finalidade de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia. Os canais podem ser através de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será feita, preferencialmente, via correio eletrônico (e-mail). Na impossibilidade do envio de e-mail, a comunicação poderá ser via telefone com a formalização, via e-mail, posteriormente quando possível;
- k) Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.



- m) Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- n) Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.
- o) Apresentar, juntamente a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.
- p) Recolher as baterias usadas (velhas/sucateadas) no ato da instalação das baterias novas.
- q) Realizar o descarte das baterias usadas e apresentar certificado emitido de acordo com as normas vigentes e critérios desse termo de referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem contratados envolvem Contratação de empresa especializada visando a substituição das baterias de nobreaks, on site (no local), incluindo o recebimento e descarte adequado das baterias usadas a fim de atender a Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará no que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, conforme Anexo I deste Termo de Contrato – Proposta e Anexo II – Especificações e Quantidades.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ELEMENTOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os elementos para a gestão da contratação e os requisitos de negócio são os que ora seguem

#### § 1º Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- b) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- d) No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão reserva-se o CONTRATANTE por meio da Gerência de Manutenção e, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.
- e) O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisório e definitivamente os serviços desenvolvidos pela empresa CONTRATADA.
- f) Na fiscalização exercida por meio de servidores do contratante de forma fixa, móvel, programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos e operacionais, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:
  - I. Continuidade das condições mínimas e operacionais dentro dos limites estabelecidos do contrato.
  - II. Aferição das metodologias dos trabalhos realizados.
  - Cumprimento do cronograma de atendimento que será apresentado ao contratante no início do contrato.
- g) O contratante se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas e sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.
- h) Os nomes dos fiscais do Contrato serão publicados no Diário da Justiça
- i) O CONTRATANTE deverá ainda designar, além dos fiscais técnicos, fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.
- j) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.
- k) O Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE deverá solicitar, por meio da Central de Contrato, a aplicação nos termos contratuais de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de qualquer crédito da COTRATADA.



- Ainda deverá instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.
- m) Fiscal(is): Servidor(es) da Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE, tecnicamente habilitado(s), e nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justica, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe;
- n) As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do termo de contrato até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais;
- o) As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO							
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Termo de valor total de R\$ (), pelo lote edital de Pregão Eletrônico n/2021, assim distribuídos:							
Lote 1 – cota principal							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: BANCO DE BATERIAS, USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH, TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	434	R\$	R\$
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).		434	R\$	R\$
	VALOR TOTAL	R	\$		

#### Lote 2 - cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: BANCO DE BATERIAS, USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, <b>CAPACIDADE NOMINAL: 9AH</b> , TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	144	R\$	R\$
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	144	R\$	R\$
	VALOR TOTAL		R	\$	

#### Lote 3 - cota exclusiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, DURAÇÃO CARGA: 20 H,USO: NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPENSA ADIÇÃO ÁGUA OU ELETRÓLITO E DE AMBIENTE C, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, <b>CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH</b> , TENSÃO NOMINAL: 12 V. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	480	R\$	R\$
2	DESINSTALAÇÃO DAS BATERIAS USADAS E RECEBIMENTO DAS MESMAS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA, MESMO QUE SEJA DE MARCA DIFERENTE DA FORNECIDA (RESOLUÇÃO N.º 401/08 DO CONAMA) E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESCARTE (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS).	UNIDADE	480	R\$	R\$
	VALOR TOTAL	R	\$		

a)Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos do tesouro não destinados à contrapartida e de outras fontes não destinados à contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

 $\begin{array}{c} 04200121.02.122.512.20580.15.44903000.2.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.512.20580.15.44903000.6.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.512.20581.15.44903000.2.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.512.20581.15.44903000.6.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.511.20009.15.33903900.2.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.211.20009.15.33903900.6.70.00.1.20 \\ 04200121.02.122.211.20009.15.33903900.6.70.00.1.20 \\ \end{array}$ 

- § 1º No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.
- § 2º Para fins de eventuais reajustes e revisões de preços deverão ser observadas as regras legais e jurisprudenciais em licitações e contratos.
- § 3º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

#### § 1º Condições para pagamento

- I. O pagamento referente aos serviços será realizado através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as solicitações de pagamento, referentes à execução dos serviços previamente autorizadas, serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos mesmos, devendo o mesmo ser realizado, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça e acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a. Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento.
  - b. Cronograma com a data de atendimento as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobranca.
  - c. Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos os CERTIFICADOS DE GARANTIA DO SERVIÇO e dos comprovantes de execução dos serviços às unidades jurisdicionais visitadas no mês de referência
- II. Caso a solicitação de pagamento não seja apresentada pela CONTRATADA ou, ainda, esteja incompleta ou com falhas, os prazos para realização do pagamento serão suspensos até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo TJCE;
- III. O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subseqüente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.
- IV. O pagamento somente será efetuado após a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
  - a. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
  - b. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
  - c. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



#### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- d. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- e. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- f. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será recolhido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação.
- V. Quando houver divergência entre a solicitação de pagamento apresentada e a prestação dos serviços verificada pela CONTRATANTE, a parte incontroversa poderá ser faturada ficando a parte controversa para ser discutida e compensada na fatura posterior.
- VI. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Nota de Empenho.
- VII. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.
- VIII. Os valores da(s) NF(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

- § 1º A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- § 2º A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - II. Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- § 3º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo 2º, observada a legislação que rege a matéria;
- § 4º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- § 5º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
  - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
  - II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 6º O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- § 7º A garantia será considerada extinta:
  - I. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
  - II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no Parágrafo 1º, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento no art. 7 da Lei N. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei N. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às penalidades abaixo descritas:

#### § 1º Sanções Administrativas:

- ADVERTÊNCIA;
- II. MULTA:
- III. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, que poderá ter prazo de até 02 (dois) anos, à qual estará sujeita a CONTRATADA, em qualquer uma das seguintes situações:
  - a) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - b) Não mantiver a proposta;
  - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - d) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
  - e) Não refazer, no prazo estipulado, o objeto do contrato recusado pelo TJCE;
- IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração, aplicável nos casos em que o TJCE, após análise dos fatos, constatar que a CONTRATADA praticou falta grave, considerada esta como a que, de forma irrefutável represente comportamento inidôneo nas seguintes situações:
  - a) Fizer declaração falsa;
  - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
  - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - d) A declaração de inidoneidade perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TJCE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de iunho de 1993.
- V. Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.
- VI. Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.
- VII. Após a manifestação do Gestor do Contrato quanto ao cabimento da penalidade de advertência ou aplicação de multas, a Contratada será formalmente notificada a, querendo, apresentar defesa administrativa, em 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentada junto ao TJCE.
- VIII. A defesa administrativa será analisada pelo TJCE acerca dos motivos ensejadores da multa ou do cabimento da advertência e, após, seguirá para apreciação da autoridade competente.
  - IX. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e aceitos pelo TJCE, a Contratada ficará isenta das penalidades.
  - X. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento da notificação pela empresa.
  - XI. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- § 2º Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- § 3º As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal;
- § 4º Sempre que houver irregularidade na prestação dos servicos executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado. As multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontada nas notas fiscais da CONTRATADA;
- § 5º A CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;

#### CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO



CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

- § 1º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.
- § 2º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.
- § 3º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
  - I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;
  - **II.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III. Judicial, nos termos da legislação.
- § 4º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.
- § 5º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.
- § 6º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

#### CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR DO CONTRATO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- § 1º O Gestor do Contrato será a(o) Gerente de Manutenção e Zeladoria do TJCE ou profissional por ele(a) indicado devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.
- § 2º Os Ordenadores de Despesas serão o(a) Desembargador(a) Presidente do TJCE conjuntamente com o a(o) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme Portaria n. 320/2021, disponibilizada no DJe de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

### CLÁUSULA TREZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente TERMO DE CONTRATO inicia na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite legal de 60 meses:

- **§ 1º** A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas art. 57 da lei n. 8.666/1993.
- § 2º Caso o prazo declarado de Fim de Suporte do Fabricante (EOS) seja inferior a 60 (sessenta) meses, a vigência máxima do contrato deverá ser até o prazo declarado de Fim de Suporte do Fabricante (EOS), sem prorrogação.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada e suas alterações, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais



privilegiado que seja.

Firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, por estarem justos e acertados, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

•	,	( /			
			Fortaleza,	de	de 20
CONTRATANTE					
CONTRATADO(A)	<del></del>				
Testemunhas:					
RG: CPF:	<del></del>				
2RG:	<del></del>				
CPF:					



## **ANEXO 1 DO TERMO DE CONTRATO**

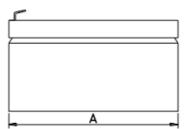
## PROPOSTA DA CONTRATADA

(INSERIR PROSPOTA AJUSTADA AO VALOR HOMOLOGADO)

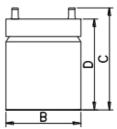


## ANEXO 2 DO TERMO DE CONTRATO <u>Especificações e quantitativos</u>

- A. Bateria do tipo chumbo-ácido selada;
  - I. 578 Baterias de 9Ah a serem instaladas no Centro de Documentação e Informática;
  - II. 480 Baterias de 7Ah a serem instaladas no Fórum Clóvis Bevilágua.
- B. Garantia contra vazamentos quando utilizada "deitada" ou "de pé";
- C. Garantia contra a oxidação dos terminais;
- D. Tensão entre terminais: 12V (ambos os lotes);
- E. Capacidade mínima de carga nominal: 7Ah (Lote I) e 9Ah (Lote II), com regime de descarga C20;
- F. Expectativa de vida mínima em flutuação de 05 (cinco) anos, em condições normais de funcionamento e armazenagem;
- G. Dimensões para as baterias de 7Ah e 9Ah:
  - I. Comprimento(A): entre 149 mm e 153 mm;
  - II. Largura(B): entre 63 mm e 67 mm;
  - III. Altura Total (com terminais)(C): entre 96 mm e 104 mm;
  - IV. Altura(D): entre 92 mm e 98 mm.
- H. O posicionamento do polo positivo (direito ou esquerdo) é indiferente para atender a demanda do objeto licitado.







I. Terminais tipo Faston 187:



J. As baterias fornecidas não poderão ter sido fabricadas em data anterior à de 06 (seis) meses antes da data da entrega.



#### **ANEXO 3 DO TERMO DE CONTRATO**

#### FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	